

## Preçário

# CAIXA - BANCO DE INVESTIMENTO, SA

### BANCOS

Consulte o [FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS](#)  
Consulte o [FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

**Data de Entrada em vigor: 01-Mar-2019**

O Preçário completo Caixa-Banco de investimento, S.A., contém o Folheto de Comissões e Despesas (que incorpora os valores máximos de todas as comissões bem como o valor indicativo das principais despesas) e o Folheto de Taxas de Juro (que contém informação relativa às taxas de juro representativas).

O Preçário pode ser consultado nos balcões e locais de atendimento ao público do Caixa-Banco de Investimento, S.A., e em [www.caixabi.pt](http://www.caixabi.pt).

O Folheto de Comissões e Despesas pode ainda ser consultado no Portal do Cliente Bancário, em [www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt).

Preçário elaborado em cumprimento do disposto no Aviso n.º 8/2009.

A informação sobre as condições de realização das operações de crédito é prestada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto.

**FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS****INFORMAÇÃO GERAL**

[Reclamações](#)  
[Fundo de Garantia de Depósitos](#)

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

[Datas - Valor](#)

1	<b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b> <a href="#">1.1. Depósitos à ordem</a> <a href="#">1.2. Outras modalidades de depósito</a>	9	<b><u>CONTAS DE DEPÓSITO</u></b> <a href="#">9.1. Depósitos à ordem</a> <a href="#">9.2. Outras modalidades de depósito</a>
4	<b><u>CHEQUES</u></b> <a href="#">4.2. Outros serviços com cheques</a>	12	<b><u>CHEQUES</u></b> <a href="#">12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque</a> <a href="#">12.2. Outros serviços com cheques</a>
5	<b><u>TRANSFERÊNCIAS</u></b> <a href="#">5.1. Ordens de transferência</a>	13	<b><u>TRANSFERÊNCIAS</u></b> <a href="#">13.1. Ordens de transferência</a>
7	<b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u></b> <a href="#">7.3. Outros serviços</a>	15	<b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</u></b> <a href="#">15.3. Outros serviços</a>

Consulte a [PARTE II. FOLHETO DE TAXAS DE JURO](#)

### Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

(Serviço de reclamação e apoio ao cliente)

Serviço de Reclamações

Avenida João XXI, n.º 63 - 1000-300 Lisboa

[reclamacoes@caixabi.pt](mailto:reclamacoes@caixabi.pt)

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal

Apartado 2240

1106-001 LISBOA

[www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt)

### Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos no Caixa-Banco de Investimento, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia dos Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia dos Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100,000€ por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros; o saldo dos depósitos em moeda estrangeira é para o efeito convertido em euros, ao câmbio da referida data.

O reembolso terá lugar dentro dos seguintes prazos:(a) uma parcela até 10000 euros de todos os depósitos abrangidos, no prazo máximo de 7 dias úteis; (b) o remanescente no prazo máximo de 15 dias úteis.

Para informações complementares consulte os endereços [www.clientebancario.bportugal.pt/](http://www.clientebancario.bportugal.pt/) e [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt).

## INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

[\(ÍNDICE\)](#)

## Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>Depósitos</b>				
Numerário	Balcão	n/a		Serviço não disponível
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	n/a		Serviço não disponível
	- em dia não útil	n/a		Serviço não disponível
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	IMEDIATA	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	IMEDIATA	
	- sobre outra instituição	D+1	2º DIA ÚTIL	
	ATM c/ conferência automática	n/a	n/a	Serviço não disponível
<b>Entregas para depósito <sup>(1)</sup></b>				
Numerário	Balcão	n/a		Serviço não disponível
	ATM s/ conferência automática	n/a		Serviço não disponível
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	n/a		Serviço não disponível
	- sobre outra instituição (Visados)	n/a		Serviço não disponível
	- sobre outra instituição	n/a		Serviço não disponível
	ATM s/ conferência automática	n/a		Serviço não disponível
<b>Transferências</b>				
	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	IMEDIATA	
	Interbancárias nacionais			
	- urgentes	D+1	DIA ÚTIL SEGUINTE	
	- normais	D+1	DIA ÚTIL SEGUINTE	
	Transfronteiras	D+1	DIA ÚTIL SEGUINTE	vide nota (2)
<b>Movimentação de contas de depósito</b>				
Prazo CaixaBI:	Constituição	D	IMEDIATA	De acordo com as instruções do cliente
	Mobilização antecipada	D	IMEDIATA	
	Reembolso no vencimento	D	IMEDIATA	Por crédito conta DO
	Pagamento de juros remuneratórios	D	IMEDIATA	No vencimento, por crédito na conta DO

**Legenda:** D: Dia de realização da operação / **ATM:** Terminais automáticos

**Nota (1)**

Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações excepcionais.

**Nota (2)**

No caso de transferências transfronteiras é atribuída data valor do momento do crédito, ficando disponível o respectivo saldo credor no dia útil seguinte em que a quantia é creditada na conta da instituição.

**Dever de Informação**

Ao abrigo do Decreto -Lei n.º 18/2007 e do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal, informa-se:

**Data valor:** a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

**Data de disponibilização:** o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

**Dia útil:** o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)

## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 1.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Tipo de Conta: Depósito à Ordem não Remunerado</b>				
Não Remunerado. Condição de acesso: Pessoas Singular				
<b>1. Comissão de manutenção</b>				
Contas com saldo médio trimestral inferior a 2,500.00 euros	N/A	N/A	N/A	-
Contas inactivas há mais de 12 meses	N/A	N/A	N/A	-
<b>2. Comissão de encerramento</b>				
Por iniciativa do Banco	Gratuito	--	--	
Por iniciativa do Cliente	Gratuito	--	--	
<b>Outras despesas associadas</b>				
Não aplicável				

## 4. CHEQUES (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 4.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<u>Utilizadores de risco</u>				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	n/a	n/a	n/a	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	n/a	30,00	I.Selo-4%	
3. Notificação para regularização de cheque	n/a	30,00	I.Selo-4%	
4. Regularização de Cheque	n/a	50,00	I.Selo-4%	
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque	n/a	25,00	I.Selo-4%	
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	n/a	150,00	I.Selo-4%	
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	n/a	100,00	I.Selo-4%	

**Outras despesas associadas**

Não aplicável

## 5. TRANSFERÊNCIAS PARTICULARES

(ÍNDICE)

## 5.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras condições	
		Balcão	Telefone		Internet	ATM		[...]
			C/ operador	S/ Operador				
<b>1. Transferências Internas / Nacionais</b>								
<b>1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito</b>								
- com o mesmo ordenante e beneficiário								
- Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	--	Gratuito	n/a	n/a	n/a	n/a		
C/mudança de divisa	--	n/a	n/a	n/a	2,00	n/a		
- com ordenante e beneficiário distintos								
Pontuais/Permanentes	--	1,25	n/a	n/a	n/a	n/a		
<b>1.2. Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito</b>								
<b>- Com indicação de NIB - inferior a € 100.000</b>								
- Normais (recepcionada até às 15:00h do dia útil anterior da data de liquidação)								
- Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes		1,50%	n/a	n/a	n/a	n/a		
	Mínimo	7,00						
	Máximo	12,50						
- Urgentes (recepcionada até às 10:00h do dia da liquidação)								
- Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes		2,50%	n/a	n/a	n/a	n/a		
	Mínimo	10,00						
	Máximo	15,00						
<b>- Com indicação de NIB - igual ou superior a € 100,000</b>								
<u>Normais</u> - Pedida até às 12 horas do dia de execução		20,00	n/a	n/a	n/a	n/a		
<u>Urgentes</u> - Pedida das 12 às 15 horas do dia de execução		40,00						
<b>- Sem indicação de NIB - inferior a € 100.000 (*)</b>								
- Pontuais/Permanentes		32,50	n/a	n/a	n/a	n/a		
<b>- Sem indicação de NIB - igual ou superior a € 100,000 (*)</b>								
- Pontuais/Permanentes		35,00	n/a	n/a	n/a	n/a		
<b>(*) Tarifa de urgência ( acresce )</b>		15,00					vide nota (1)	
<b>2. Transferências Transfronteiriças abrangidas pelo regulamento 924/2009 (a) (b)</b>								
- Transferências em euro ou coroa sueca							vide nota (2)	
<b>- Com indicação de NIB/IBAN/BIC - inferior a € 100.000</b>								
- Normais (recepcionada até às 15:00h do dia útil anterior da data de liquidação)								
- Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes		1,50%	n/a	n/a	n/a	n/a		
	Mínimo	7,00						
	Máximo	12,50						
- Urgentes (recepcionada até às 10:00h do dia da liquidação)								
- Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes		2,50%	n/a	n/a	n/a	n/a		
	Mínimo	10,00						
	Máximo	15,00						
<b>- Com indicação de NIB/IBAN/BIC - igual ou superior a € 100,000</b>								
<u>Normais</u> - Pedida até às 12 horas do dia de execução		20,00	n/a	n/a	n/a	n/a		
<u>Urgentes</u> - Pedida das 12 às 15 horas do dia de execução		40,00						
<b>Acresce Imposto</b>		<b>Acresce Imposto do Selo 4%</b>						
<b>Outras despesas associadas</b>								
Não aplicável								

## 5. TRANSFERÊNCIAS PARTICULARES

(ÍNDICE)

## 5.1. Ordens de transferência (cont.)

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>3. Transferências não abrangidas pelo regulamento 924/2009 (a)</b>				
<b>1. Transferências emitidas</b>				
1.1 Por débito em conta				
- Com indicação de IBAN/NIB				
Transferências pontuais/permanentes	0,35%	20,00/100,00	I.Selo-4%	
- Sem indicação de IBAN/NIB				
Transferências pontuais/permanentes	5,00%	50,00/200,00	I.Selo-4%	

**Outras despesas associadas**

Não aplicável

**Legenda**

(a) O Regulamento 924/2009 abrange Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadalupe, Guina Francesa, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Mónaco, Noruega, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, República da Irlanda, Reunião, Roménia, Suíça, Suécia e Cidade do Vaticano.

(b) Transferências efetuadas com o regime exclusivo de partilha de encargos (SHARE)

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

**Nota (1)** Transferências pedidas até às 12:30 horas, executadas no próprio dia e disponibilizadas no prazo máximo de 24 horas

**Nota (2)** Não se efetuam transferências em Leu Romeno

## 5.2. Outros serviços com transferências

<b>1. - Anulações, Alterações, Esclarecimentos, Dados Incompletos, Devoluções e IBAN/NIB Inválidos</b>	n/a	50,00	IVA -23%	Por cada operação
--	-----	-------	----------	-------------------

**Outras despesas associadas**

Não aplicável



## 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 7.3. Outros serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Comissões de Remessa e Comunicação</b>				
<b>1. Comissões de Remessa e Comunicação</b>				
Correio				
Sem registo	--	2,50	IVA-23%	
Sob registo	--	7,50	IVA-23%	
Correio Expresso/DHL (por encomenda)	--	50,00	IVA-23%	vide nota (1)
SWIFT (por mensagem)	--	7,50	IVA-23%	vide nota (2)
Emissão de Fax (por página)				
Portugal	--	2,50	IVA-23%	
Europa	--	10,00	IVA-23%	
EUA	--	15,00	IVA-23%	
Resto do Mundo	--	20,00	IVA-23%	
Chaves Telegráficas				
Emissão	--	27,50	IVA-23%	
Confirmação	--	11,50	IVA-23%	
<b>Comissões de Emissão de Informação Adicional de Suporte à Conta D.O.</b>				
<b>1. Fornecimento de elementos de certificação legal das contas ou prestação de informação para fins de auditoria</b>		n/a	n/a	
<b>2. Emissão e envio de movimentos contabilísticos de contas D.O.</b>		15,00	IVA-23%	
<b>3. Emissão de extractos diário, semanal ou quinzenal (por emissão)</b>		5,00	IVA-23%	
<b>4. Emissão e envio de extractos por SWIFT, diário, semanal ou quinzenal (por emissão)</b>		7,50	IVA-23%	
<b>5. 2ªs vias de extractos (por razões imputadas ao cliente - p/cada folha)</b>		2,50	I.Selo-4%	
<b>6. Emissão e 2ªs vias de documentos de depósito (p/doc)</b>		5,00	IVA-23%	
<b>7. Fotocópias de índole vária a pedido do cliente</b>		7,50	IVA-23%	
<b>8. Declarações de capacidade financeira</b>		7,50	IVA-23%	
Língua portuguesa		155,00	IVA-23%	
Língua estrangeira		210,00	IVA-23%	
<b>9. Certidões / Declarações (IVA, Saldo, etc.)</b>		30,00	IVA-23%	
<b>10. Investigações de assuntos datados de + de 3 meses</b>		25,00	IVA-23%	
<b>Outras despesas associadas</b>				
Não aplicável				

**Nota (1)** Considera-se encomenda acima dos 500 gramas

**Nota (2)** Comunicações não relacionadas com ordens de transferência (declarações, confirmações de titularidade, etc)

## 9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 9.1. Depósitos à ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>Tipo de Conta: Depósito à Ordem não Remunerado</b>				
Não Remunerado. Condição de acesso: Pessoas Colectivas				
<b>1. Comissão de manutenção</b>				
Contas com saldo médio trimestral inferior a 5,000.00 euros	N/A	N/A	N/A	-
Contas inactivas há mais de 12 meses	N/A	N/A	N/A	-
<b>2. Comissão de encerramento</b>				
Por iniciativa do Banco	Gratuito	--	--	
Por iniciativa do Cliente	Gratuito	--	--	

**Outras despesas associadas**

Não aplicável

## 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 12.1. Requisição e entrega de módulos de cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Internet		ATM		[...]		Outras condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
<b>1. Cheque Cruzado</b>											
<b>1.1 À ordem</b>											
<b>- Sem data de validade</b>											
Nº de módulos: 1 de 20 Cheques	20,00	20,00	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	vide (1) e (2)
Nº de módulos: 1 de 99 Cheques	70,00	70,00	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Vide (1) e (3)
<b>Acresce Imposto</b>											
Acresce Imposto do Selo 4%											
<b>2. Cheque não Cruzado</b>											
<b>2.1 À ordem</b>											
<b>- Sem data de validade</b>											
Nº de módulos: 1 de 20 Cheques	25,00	25,00	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	vide (1) e (2)
Nº de módulos: 1 de 99 Cheques	80,00	80,00	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	Vide (1) e (3)
<b>Acresce Imposto</b>											
Acresce Imposto do Selo 4%											
<b>3. Outros tipos de cheques</b>											
3.1. Cheque avulso	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
3.2. Cheque bancário	25,00	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	vide (1)
3.3. Cheque visado	35,00	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	
<b>Acresce Imposto</b>											
Acresce Imposto do Selo 4%											

**Outras despesas associadas**

(1) Acresce imposto do cheque (€ 0,05 p/cheq)

(2) Acresce despesas de porte de envio, aos módulos enviados por correio - € 3,00

(3) Acresce despesas de porte de envio, aos módulos enviados por correio - € 4,00

## 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

[\(ÍNDICE\)](#)

## 12.2. Outros serviços com cheques

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín./Máx.)		
<b>Utilizadores de risco</b>				
1. Devolução de Cheque - a cobrar ao depositante	n/a	n/a	n/a	
2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	n/a	30,00	I.Selo-4%	
3. Notificação para regularização de cheque	n/a	30,00	I.Selo-4%	
4. Regularização de Cheque	n/a	50,00	I.Selo-4%	
5. Notificação de rescisão da convenção de cheque	n/a	25,00	I.Selo-4%	
6. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	n/a	150,00	I.Selo-4%	
7. Pedido de Celebração de uma nova convenção de cheque	n/a	100,00	I.Selo-4%	

**Outras despesas associadas**

Não aplicável

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 13.1. Ordens de transferência

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras condições	
		Balcão	Telefone		Internet	ATM		[...]
			C/ operador	S/ Operador				
<b>1. Transferências Internas / Nacionais</b>								
<b>1.1 - Para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito</b>								
- com o mesmo ordenante e beneficiário								
- Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes	--	Gratuito	n/a	n/a	n/a	n/a		
C/mudança de divisa	--	n/a	n/a	n/a	2,00	n/a		
- com ordenante e beneficiário distintos								
Pontuais/Permanentes	--	1,25	n/a	n/a	n/a	n/a		
<b>1.2. Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito</b>								
<b>- Com indicação de NIB - inferior a € 100.000</b>								
- Normais (recepcionada até às 15:00h do dia útil anterior da data de liquidação)								
- Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes		1,50%	n/a	n/a	n/a	n/a		
	Mínimo	7,00						
	Máximo	12,50						
- Urgentes (recepcionada até às 10:00h do dia da liquidação)								
- Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes		2,50%	n/a	n/a	n/a	n/a		
	Mínimo	10,00						
	Máximo	15,00						
<b>- Com indicação de NIB - igual ou superior a € 100,000</b>								
<u>Normais</u> - Pedida até às 12 horas do dia de execução		20,00	n/a	n/a	n/a	n/a		
<u>Urgentes</u> - Pedida das 12 às 15 horas do dia de execução		40,00						
<b>- Sem indicação de NIB - inferior a € 100.000 (*)</b>								
- Pontuais/Permanentes		32,50	n/a	n/a	n/a	n/a		
<b>- Sem indicação de NIB - igual ou superior a € 100,000 (*)</b>								
- Pontuais/Permanentes		35,00	n/a	n/a	n/a	n/a		
<b>(*) Tarifa de urgência ( acresce )</b>		15,00					vide nota (1)	
<b>2. Transferências Transfronteiriças abrangidas pelo regulamento 924/2009 (a) (b)</b>								
- Transferências em euro ou coroa sueca							vide nota (2)	
<b>- Com indicação de NIB/IBAN/BIC - inferior a € 100.000</b>								
- Normais (recepcionada até às 15:00h do dia útil anterior da data de liquidação)								
- Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes		1,50%	n/a	n/a	n/a	n/a		
	Mínimo	7,00						
	Máximo	12,50						
- Urgentes (recepcionada até às 10:00h do dia da liquidação)								
- Tipo de transferência: Pontuais/Permanentes		2,50%	n/a	n/a	n/a	n/a		
	Mínimo	10,00						
	Máximo	15,00						
<b>- Com indicação de NIB/IBAN/BIC - igual ou superior a € 100,000</b>								
<u>Normais</u> - Pedida até às 12 horas do dia de execução		20,00	n/a	n/a	n/a	n/a		
<u>Urgentes</u> - Pedida das 12 às 15 horas do dia de execução		40,00						
<b>Acresce Imposto</b>		<b>Acresce Imposto do Selo 4%</b>						
<b>Outras despesas associadas</b>								
Não aplicável								

## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 13.1. Ordens de transferência (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	EURS (Min/Máx)		
<b>3. Transferências não abrangidas pelo regulamento 924/2009 (a)</b>				
<b>1. Transferências emitidas</b>				
1.1 Por débito em conta				
- Com indicação de IBAN/NIB				
Transferências pontuais/permanentes	0,35%	20,00/100,00	I.Selo-4%	
- Sem indicação de IBAN/NIB				
Transferências pontuais/permanentes	5,00%	50,00/200,00	I.Selo-4%	

**Outras despesas associadas**

Não aplicável

**Legenda**

(a) O Regulamento 924/2009 abrange Alemanha, Andorra, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chipre, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Gibraltar, Grécia, Guadalupe, Guina Francesa, Holanda, Hungria, Islândia, Itália, Letónia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Martinica, Mónaco, Noruega, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, República da Irlanda, Reunião, Roménia, Suíça, Suécia e Cidade do Vaticano.

(b) Transferências efetuadas com o regime exclusivo de partilha de encargos (SHARE)

NIB - Número de Identificação Bancária / BIC - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / IBAN - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

**Nota (1)** Transferências pedidas até às 12:30 horas, executadas no próprio dia e disponibilizadas no prazo máximo de 24 horas

**Nota (2)** Não se efetuam transferências em Leu Romeno

## 13.2. Outros serviços com transferências

<b>1. - Anulações, Alterações, Esclarecimentos, Dados Incompletos, Devoluções e IBAN/NIB Inválidos</b>	n/a	50,00	IVA -23%	Por cada operação
--	-----	-------	----------	-------------------

**Outras despesas associadas**

Não aplicável

## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 15.3. Outros serviços

	Comissões		Acrece Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>Comissões de Remessa e Comunicação</b>				
<b>1. Comissões de Remessa e Comunicação</b>				
Correio				
Sem registo	--	2,50	IVA-23%	
Sob registo	--	7,50	IVA-23%	
Correio Expresso/DHL (por encomenda)	--	50,00	IVA-23%	vide nota (1)
SWIFT (por mensagem)	--	7,50	IVA-23%	vide nota (2)
Emissão de Fax (por página)				
Portugal	--	2,50	IVA-23%	
Europa	--	10,00	IVA-23%	
EUA	--	15,00	IVA-23%	
Resto do Mundo	--	20,00	IVA-23%	
Chaves Telegráficas				
Emissão	--	27,50	IVA-23%	
Confirmação	--	11,50	IVA-23%	
<b>Comissões de Emissão de Informação Adicional de Suporte à Conta D.O.</b>				
<b>1. Fornecimento de elementos de certificação legal das contas ou prestação de informação para fins de auditoria</b>		100,00	IVA-23%	
<b>2. Emissão e envio de movimentos contabilísticos de contas D.O.</b>		15,00	IVA-23%	
<b>3. Emissão de extractos diário, semanal ou quinzenal (por emissão)</b>		5,00	IVA-23%	
<b>4. Emissão e envio de extractos por SWIFT, diário, semanal ou quinzenal (por emissão)</b>		7,50	IVA-23%	
<b>5. 2ªs vias de extractos (por razões imputadas ao cliente - p/cada folha)</b>		2,50	I.Selo-4%	
<b>6. Emissão e 2ªs vias de documentos de depósito (p/doc)</b>		5,00	IVA-23%	
<b>7. Fotocópias de índole vária a pedido do cliente</b>		7,50	IVA-23%	
<b>8. Declarações de capacidade financeira</b>		7,50	IVA-23%	
Língua portuguesa		155,00	IVA-23%	
Língua estrangeira		210,00	IVA-23%	
<b>9. Certidões / Declarações (IVA, Saldo, etc.)</b>		30,00	IVA-23%	
<b>10. Investigações de assuntos datados de + de 3 meses</b>		25,00	IVA-23%	

**Outras despesas associadas**

Não aplicável

**Nota (1)** Considera-se encomenda acima dos 500 gramas**Nota (2)** Comunicações não relacionadas com ordens de transferência (declarações, confirmações de titularidade, etc)